



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2020/245 (CONTPROG-TV)

Participações contra a edição o programa «Enquanto houver Santo António» transmitido pela RTP1 a 12 de junho de 2020

**Lisboa
10 de dezembro de 2020**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2020/245 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participações contra a edição o programa «Enquanto houver Santo António» transmitido pela RTP1 a 12 de junho de 2020

I. Participações

1. Deram entrada na ERC, reencaminhadas pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, a 04 de agosto de 2020, duas participações contra o programa «Enquanto houver Santo António» transmitido pela RTP1 a 12 de junho de 2020.
2. Com textos idênticos, as participações visam «denunciar uma situação de blackface» sustentando que:
 - a. «[...] o ator Joaquim Monchique protagoniza uma lamentável cena onde pinta a cara de castanho para interpretar uma mulher negra, cabo-verdiana»;
 - b. «A personagem debita um texto que o ator interpreta com um sotaque pretensamente africano, incorrendo em erros sintáticos e vocabulares destinados a caricaturar a personagem»;
 - c. «O texto caracteriza a personagem como empregada de limpezas, ignorante e com várias sugestões de conduta socialmente imprópria e mesmo criminal»;
 - d. «[...] são reproduzidos clichês e estereótipos altamente ofensivos, eivados de um virulento racismo»;
 - e. «Caracterizações como esta fazem um desserviço ao canal público de televisão, e servem apenas para ofender não só as comunidades afro-portuguesas, como todos aqueles que não se revêm neste tipo de ataques a comunidades racializadas»;
 - f. «Ao mesmo tempo, veiculam expressões que perpetuam estereótipos ofensivos e inaceitáveis, que um público responsável não pode nem deve tolerar».
3. Os participantes terminam defendendo que «num momento como o atual, onde episódios de racismo quotidiano são denunciados e objeto de justa indignação pela população, este momento dificilmente poderia ser mais infeliz.»

II. Posição do Denunciado

4. A RTP1 veio apresentar oposição à participação mencionada, em missiva recebida pela ERC, no dia 24 de agosto de 2020.
5. O denunciado começa por explicar que «o programa em causa é um espetáculo original de Filipe La Féria que revisita, num formato de revista-musical, que retrata a história das Marchas de Lisboa desde a sua origem [...].»
6. Prossegue dizendo que o mesmo «articula as mais belas canções das Marchas de cada bairro de Lisboa, com *sketches* de humor, onde surgirão os “figurões dos bairros”, tais como vendedores de manjericos, pregões, varinas, noivas de Santo António, com um cunho eminentemente popular, onde se inclui o personagem recriado pelo ator Joaquim Monchique».
7. A RTP1 sustenta que «no contexto de pandemia, com fortes restrições, que todos conhecemos, quer para o público (que se vê privado de um espetáculo popular e tradicional muito apreciado), quer para os artistas que, deste modo, tiveram oportunidade de serem divulgado o seu trabalho, a RTP entendeu emitir este espetáculo, com muita luz, cor, música e humor e que conta no seu elenco artistas respeitados com longas e sérias carreiras», acrescentando que «qualquer um destes intervenientes, e em particular o autor e ator, em nenhum momento aceitariam ofender *comunidades afro-portuguesas*, nem fomentar um *virulento racismo*.»
8. O denunciado defende que «considerando as suas obrigações e missões, enquanto prestadora de serviço público de televisão, essa questão nem se coloca. Mesmo admitindo que a perceção do humor possa divergir consoante os recetores, não deixa de ser inquietante que se possa entender uma encenação caricatural, perfeitamente integrada num registo de humor, como *virulento racismo*.»
9. Refere ainda que o espetáculo transmitido se encontra «num registo muito próximo de “revista à portuguesa”», com «muito humor, às vezes “brejeiro” e abundam figuras “populares” caricaturadas.»
10. Por isso, sustenta, a sua análise deverá «ser enquadrada nas características específicas do programa, ou seja, um programa de entretenimento com uma preponderante componente humorística.»
11. Acrescenta que «como todos os programas desta natureza, assenta numa liberdade criativa que deve apenas estar limitada pelas regras contidas no artigo 27.º, da Lei TV, no caso, o seu n.º 1.»
12. Argumenta, ainda, a RTP1 que «a personagem em causa é, de facto, uma caricatura, tal como todos os outros personagens que integram o programa representam imagens simbólicas de

uma Lisboa bairrista com fortes caracterizações para mais facilmente se associarem às figuras que representam, designadamente, o benfiquista ferrenho “pouco civilizado”, também representado pelo mesmo ator (...). A figura em causa é só mais uma dessas personagens cuja construção da respetiva personalidade recorre a simbologias e caricaturas. Ao humor, em resumo.»

13. O denunciado também afirma que «embora se reconheça que, por vezes, em programas desta natureza e com estas características, se torne difícil delimitar a liberdade de expressão e de criação artística com o respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos, desde que não ultrapassando algum dos limites previstos nos nºs 1 e 2, do artigo 27º da LTV, não deve haver *campos vedados à sátira humorística num Estado de Direito democrático, que reconhece as liberdades de expressão e de criação artística.*»

14. Vem ainda a RTP1 dizer que «não obstante o que se referiu, e sem prejuízo do quadro jurídico aplicável (...), a RTP, admitindo que se trata de uma situação sensível que poderia conduzir a mal entendidos desnecessários, solicitou ao autor, Filipe La Feria, que se pronunciasse sobre o tema» e transcreve a respetiva resposta:

«É da tradição do Teatro de Revista atores célebres interpretarem personagens de outras etnias, como exemplo, Vasco Santana, Humberto Madeira, Laura Alves, António Montez, Ivone Silva, Nicolau Breyner, entre outros.

Nunca foi nossa intenção nem nunca será, desvalorizar, ofender ou compactuar com alguma forma de discriminação. Tenho o maior respeito.

Deste modo, em meu nome e do ator Joaquim Monchique peço as minhas sinceras desculpas a todas as pessoas que de alguma forma se possam ter sentido ofendidas e desrespeitadas.

Informo também que já solicitei que retirassem essa rábula do espetáculo para uma próxima transmissão.»

III. Análise e fundamentação

15. Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular às alíneas b) e f) do artigo 7.º, à alínea d) do artigo 8.º, e à alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º.

16. Os factos alegados serão observados à luz do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, no n.º 1 do artigo 27.º, e no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

17. Releva, ainda, a Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV), de 22 de novembro de 2016, que aprova os «Critérios para avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual», de acordo com o disposto no artigo 27.º, n.º 9, do mesmo diploma, que determina que «A Entidade Reguladora para a Comunicação Social define e torna públicos os critérios seguidos para a avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4, os quais devem ser objetivos, adequados, necessários e proporcionais às finalidades prosseguidas».

18. Será também considerada a Deliberação 19/CONT-TV/2011, de 5 de julho de 2011, sobre as «Linhas de orientação da ERC, nas suas intervenções em matéria de limites à liberdade de programação, no período entre 2006 e 2010», onde se pode ler que os conteúdos humorísticos, como é o caso concreto, «estão associados a um certo nível de transgressão, devendo ser apreciados na perspetiva do exercício da liberdade de expressão e de criação artística. O humor requer, regra geral, um trabalho de descodificação e de desconstrução, nem sempre ao alcance dos públicos, atendendo ora à sua sensibilidade face os conteúdos difundidos ora ao seu grau de maturidade, que poderá não permitir a compreensão de significados da ordem do simbólico. Sem prejuízo, a liberdade de expressão deverá ceder perante expressões que comportem uma ofensa da dignidade da pessoa humana, a qual será tanto mais ostensiva quanto maior a vulnerabilidade do grupo alvo.»

19. Posto isto, importa analisar o segmento humorístico identificado nas participações.

20. A personagem protagonizada pelo ator Joaquim Monchique tenta retratar uma mulher negra, cabo-verdiana, trabalhadora doméstica. O seu rosto está pintado de castanho, o seu discurso é brejeiro e fala com um sotaque que aparenta querer representar os afrodescendentes, num tom humorístico, tal como se pode verificar no relatório anexo ao presente parecer.

21. A construção cénica acima descrita contém elementos que podem ser interpretados como sendo problemáticos, podendo ser entendida como dando corpo a uma visão estereotipada, construindo definições generalizadoras sobre determinados grupos sociais, regra geral depreciativas, e sem fundamento.

22. Porém, da análise do conteúdo do programa, decorre sobretudo que a personagem em causa foi construída com base numa hipercharacterização, típica dos recursos humorísticos, que teve como propósito tornar o conteúdo mais divertido.

23. Efetivamente, entende-se que a intenção foi tão-só caricaturar a mulher, com recurso a elementos adicionais que, podendo ser considerados, dependendo das sensibilidades, como sendo de mau gosto, não comportam malícia ou o intuito de denegrir ou discriminar um grupo social.

24. Por conseguinte, entende-se que o segmento do programa «Enquanto houver Santo António» controvertido não tem qualquer intuito de denegrir ou discriminar um grupo social, não consubstanciando uma violação da ética de antena (n.º 1 do artigo 34.º da Lei da Televisão).

25. Por outro lado, deve referir-se que foi a RTP1 diligente ao partilhar com o autor do programa o facto de alguns dos seus conteúdos serem suscetíveis de melindrar a sensibilidade dos telespectadores, assim como de promover a perpetuação de estereótipos na sociedade portuguesa.

26. Da atuação do denunciado, bem como da resposta do autor do programa, sobressai a vantagem e a utilidade de um diálogo permanente que alerte para questões que, se em outros tempos seriam costumeiras, nas sociedades atuais merecem o seu questionamento.

IV. Deliberação

Apreciadas duas participações contra o programa «Enquanto houver Santo António» transmitido na edição de 12 de junho de 2020 da RTP1, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nas alíneas b) e f) do artigo 7.º, na alínea d) do artigo 8.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera pelo seu arquivamento.

Lisboa, 10 de dezembro de 2020

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

500.10.01/2020/196
EDOC/2020/5240



Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Relatório de análise de conteúdo referente ao processo 500.10.01/2020/196

1. No dia 12 de junho de 2020, a RTP1 transmitiu o programa «Enquanto houver Santo António», entre as 21h58 e as 00h13, com uma duração total de 2 horas e 15 minutos.
2. Trata-se de um programa do género teatro de revista, com *sketches* humorísticos e atuações musicais.
3. Para além do segmento controvertido, existem outros *sketches* humorísticos com personagens caricaturadas e sempre com discursos brejeiros: o casal em casa a discutir, sendo o marido um benfiquista que ameaça bater na mulher; o sermão de Santo António aos peixes; a fadista casamenteira em teletrabalho por causa da pandemia; os vendedores ambulantes que se provocam mutuamente sobre a qualidade dos seus produtos e leem poemas dedicados a figuras políticas; as noivas de Santo António que esperam pelos noivos e acabam por perceber que se trata do mesmo homem; o casal que vai participar nas marchas populares sem saber que não vão acontecer.
4. O segmento controvertido tem uma duração de 4 minutos e 46 segundos e é protagonizado pelo ator Joaquim Monchique. É o último *sketch* humorístico do programa.
5. No início deste segmento, o ator Joaquim Monchique entra em cena vestido de mulher, com a cara pintada de castanho e um balde na mão, encarnando uma empregada doméstica. Fala com um sotaque supostamente africano. A sua personagem chama-se Tininha.
6. O *sketch* decorre da seguinte forma:

[Tininha] «Bravo, D. Alexandra! Bravo, maravilhosa, D. Alexandra, maravilhosa! Ai, Alexandra, eu estava ali limpando as coisas lá atrás, mas eu não resisti. Eu tive que vir dar os parabéns. O que eu gosto de ti, Alexandra! Eu tinha saído da ilha de Santo Antão quando tu ganhaste o festival com aquela canção “sobe, sobe, balão sobe”. Ai, o que eu gostei, Alexandra!»

[Alexandra, cantora] «Está a fazer uma grande confusão!»

[Tininha] «Estou?»

[Alexandra, cantora] «Não fui eu. Foi a Manuela Bravo.»

[Tininha] «Bravo, é isso mesmo! Bravo, Alexandra! Bravo! Queria te dar um beijinho, mas agora nestas circunstâncias... Olha, foi-se embora, desgraçada. Olha, Alexandra, vou-te dizer, para mim em Portugal só há três grandes artistas, Cesária Évora, que é de Cabo Verde, aquele que corre, o não-sei-quê-Évora, que tem umas pernas e meia meloa aqui à frente nos calções de licra e a... como é que chama? A Diana Chaves, do templo de Évora. Ai, cansada, estou cansada, estou cansada. Já não aguento estar aqui mais neste teatro. A gente tem que estar a trabalhar de máscara, eu não estou habituada a estar de máscara, é uma coisa

horrível. Eu nem tinha máscara. O Filipe La Féria disse-me ‘Tininha, quando vieres limpar os camarins e o teatro, aqui tens que vir de máscara e viseira.’ Eu não tinha máscara. O que é que eu fiz? Saí de casa, pus um pano da loiça assim à frente da boca, fui a uma loja do chinês comprar uma máscara. Nem me cheguei ao pé do chinês para haver distanciamento social. Até joguei assim as moedas assim para o chinês para o meio da loja. Ainda vi o chinês de cu para o ar a apanhar os euros. Enquanto o chinês estava distraído, roubei três tupperwares, duas cadeiras para a praia e um carregador do telemóvel. E vim-me embora. A pessoa agora tem que trabalhar de máscara, tem que trabalhar com luvas de plástico, tem que trabalhar com plástico daquelas tocas para lavar a cabeça nos pés, tem que trabalhar com tudo de plástico. A pessoa parece uns filetes de pescada congelados, toda embrulhada em plástico. Mas o pior é a viseira, eu não aguento a viseira. Ai, não aguento a viseira. A viseira embacia, a viseira embacia e eu não vejo nada. Eu às vezes saio daqui do teatro já meia tresloucada de tanto trabalhar que eu saio aqui meia mareada, apanho o Fertagus em Sete Rios e depois eu saio em Foros da Amora. Mas a viseira embacia, de tanto tempo que eu tenho aquilo posto, eu não vejo a estação, às vezes vou parar a Pinhal Novo, outras vezes vou parar até Setúbal, depois volto outra vez. Eu fico doida com isto. Eu não aguento. Ah, isto aqui é um programa de televisão? É pá, tanta luz, tanta coisa. Estás a fazer sinais para quê?>

7. Neste momento, entra no palco um homem que protagoniza um elemento da equipa de produção e que tenta levar a personagem Tininha para fora do palco:

[Tininha] «Deixa-me ver isto, pá. Nunca vi. Eu não sou artista. Que maravilha. Tanta luz, tanta câmara. O Filipe La Féria disse-me ‘Tininha, antes de alguém entrar no teatro tem que ser tudo desinfetado. Eu já tenho quatro panelas ao lume com água a ferver, uma para muamba, outra para cachupa, uma para os microfones e outra para as câmaras. Já tenho tudo. Ai, os músicos, ai, o que eu gosto de músicos! Ai, eu na ilha de Santo Antão, eu fui namorada de todos os músicos. Ai, que maravilha. Olha, o da flautinha. Estás bom? Posso-me sentar um bocadinho no teu colo? Anda cá. Ai, que maravilha! Eu gosto muito de músicos. Olha lá, já desinfetaste a corneta? Está toda desinfetadinha? Não queres que eu passe um paninho com lixívia na corneta?>

[Músico] «Mais logo.>

[Tininha] «Mais logo? Mas eu prometo que não fica assada. A corneta não fica assada. Ai, gosto muito deste homem da corneta! Mas o que eu gosto mais nos músicos é o da bateria. Um homem que agarra dois paus na mão é de valor, é ou não é? Olha o maestro! Eh,

maestro! Ai, vamos tocar uma coladeira? Vamos tocar uma quizomba, maestro! Maestro, contigo eu deixava que tu me fizesses uma zaragatoa, era tudo o que tu quisesses. Eu abro a boca e tu enfias a batuta, pode ser, maestro? Que maravilha! Eu gosto muito! O que é que foi? Estão-me a fazer sinais. O que é que foi? Qual é o problema? Está a dar na televisão? Ai, está a dar na televisão? Ainda bem que assim eu vou dar aqui um recado para as damas lá de casa. Amigas, não saiam de casa, fiquem por causa do bicho, do coviflor, vocês não podem ir para a praia. Vocês vão para a praia, a água está gelada, não tomam banho, vão com aqueles fatos de banho aqui com um fio amarrado nas nalgas. É só para os homens ver! Vocês não tomam banho, vão na camioneta, a camioneta é um cheiro a catanga quando a gente vem trabalhar. Vão para casa! Não estejas a empurrar, pá! Está a empurrar para quê? Vão para casa, amigas! Adeus, senhor Filipe La Féria!>>

Departamento de Análise de *Media*